



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02209.000091/2024-58

**SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 16/2024,
CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO
FLORESTAL BRASILEIRO E A
EMPRESA R2 RADIODIFUSÃO E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

CONTRATANTE: Serviço Florestal Brasileiro

CONTRATADA: R2 RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 05.613.242/0001-74

OBJETO DO CONTRATO: contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra nas categorias de Economista, Engenheiro Florestal, Geógrafo/Geólogo, Profissional da Comunicação Social, Revisor de Textos, bem como diárias, passagens e adicional de deslocamento a serem executados na Sede do SFB, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A repactuação do Contrato, consoante previsão de sua Cláusula Sétima e com base na Convenção Coletiva de Trabalho, firmada entre o SIND NACIONAL EMPR ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA, CNPJ n. 59.940.957/0001-60, registro MTE DF000626/2024, para o **Cargo de Engenheiro Florestal e Geógrafo/Geólogo**, com data-base a partir de 01/05/2024, e entre a SESCON/DF - SIND DAS EMP DE SERV CONT E DAS EMP DE ASSES PER INF E PESQUISAS DO DF, CNPJ n. 02.708.535/0001-47 e SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE BRASÍLIA, CNPJ n. 00.366.864/0001-2,1 para o **Cargo de Economista**, com data-base a partir de 01/05/2024.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem vigência a partir de 09/09/2024, data de início da contratação.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

3.1. O novo valor anual do Contrato Administrativo nº 16/2024 passa a ser, a partir de 09/09/2024 (data de início do Contrato), de **R\$ 6.254.353,13 (seis milhões duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e treze centavos)**.

3.2. A tabela 1.2 do Contrato passa a ter a seguinte composição:

VALOR DO CONTRATO

Grupo	ITEM	Categoria	Quantidade	Salário- Base Valor Fixo	Posto de Trabalho	Valor Mensal	Valor Anual
2	11	Economista	4	R\$ 9.864,73	R\$ 18.961,15	R\$ 75.844,60	R\$ 910.135,17
	13	Engenheiro Florestal	12	R\$ 10.184,40	R\$ 19.491,18	R\$ 233.894,11	R\$ 2.806.729,34
	14	Geógrafo/Geólogo	7	R\$ 10.184,40	R\$ 19.491,18	R\$ 136.438,23	R\$ 1.637.258,78
	15	Profissional da Comunicação	3	R\$ 7.933,27	R\$ 14.926,58	R\$ 44.779,73	R\$ 537.356,78
	17	Revisor de Texto	2	R\$ 5.682,00	R\$ 10.880,57	R\$ 21.761,14	R\$ 261.133,69
		Subtotal				R\$ 494.376,41	R\$ 6.152.613,77
		Diárias			82	R\$ 381,14	R\$ 31.253,48
		Passagens			44	R\$ 1.558,77	R\$ 68.585,88
		Adicional de Deslocamento			20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
		Total Mensal					
		Total Anual					

4. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O custeio decorrente do presente Apostilamento ocorrerá à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de 2024/2025, na classificação abaixo:

Unidade Gestora/UG: 440075
Gestão: 00001
Ação Orçamentária: 2000 e 21F5
Plano de Trabalho Resumido/PTRES: Todos
Plano Interno/PI: Todos
Grupo de Natureza da Despesa/GND: 3

4.2. A despesa para o exercício subsequente ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada do Termo de Apostilamento, prorrogável por igual período a critério do CONTRATANTE, garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula Sétima - Da Garantia Contratual, do Contrato nº 16/2024.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo.

(Assinado eletronicamente)
SILVANA CANUTO MEDEIROS
Diretora de Planejamento, Orçamento e Administração
Serviço Florestal Brasileiro



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Canuto Medeiros, Diretor(a)**, em 27/01/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1878958** e o código CRC **AF4EE1B7**.

Referência: Processo nº 02209.000091/2024-58

SEI nº 1878958